Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Avenida Kurt Lewin n° 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PORTARIA Nº. 346, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013

Designa servidora como responsável pelo controle de cópias reprográficas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXIX, do art. 39 do Regimento Interno, *resolve:*

Art. 1º. Designar a servidora Ana Clara Merscher para ser responsável pelo controle de reprodução de cópias reprográficas de documentos oficiais da Câmara.
Parágrafo único. Na ausência da servidora Ana Clara Merscher, fica responsável pelo controle a servidora Luciene Regina Trarbach Krohling.

Art. 2º. A Secretária Geral Administrativa elaborará formulário padronizado com o objetivo de orientar as informações relativas ao controle de reprodução de cópias.
Parágrafo único. O formulário de que trata este artigo (modelo em anexo) deverá se encaminhado ao final de cada mês ao órgão Contábil e ao órgão de Almoxarifado e Patrimônio, devidamente assinado pela servidora responsável, com visto da Secretaria Geral Administrativa.

Art.3º. o número de cópias reprográficas não poderá exceder a R$ 366,67 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais de cópias comuns.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 80, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 13 de novembro de 2013.

JULIO MARIA DOS SANTOS
Presidente